GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 043/2022

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 127/2018, Processo Administrativo nº. 153/2018, Pregão Presencial nº. 103/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de coleta manual de resíduos sólidos com destinação final em aterro devidamente licenciado em órgão competente.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP MG e CPF 258.088.856-04, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaranésia/MG, e do outro lado a empresa **CIDOPFER TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Lazaro Simeão de Camargo, nº 06, CT 01, Chácaras Planalto, Hortolândia/SP, inscrita no CNPJ nº 05.481.622/0001-00, representada pelo Sr. Rondicley Mendes Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Camargo, nº 185, Loteamento Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, portador do RG nº 62.614.424-3 SSP/SP e CPF 608.868.753-31, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 6ª do contrato original e consonância com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O contrato original sofrerá um acréscimo de 12,47%, ou seja, de R$ 12.657,05 (doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) por mês, perfazendo o valor mensal do contrato em R$ 114.157,05 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos) e totalizando o valor deste aditivo em R$ 50.628,20 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
197 - Manutenção Atividades Limpeza Pública – Limpeza e Conservação	02.40.01.15.452.0504.2.031 3.3.90.39.61
198 - Manutenção Atividades Limpeza Pública – Limpeza e Conservação	02.40.01.15.452.0504.2.031 3.3.90.39.61

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 05 de maio de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretária Municipal de Administração

Érico Queiroz Junior
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Rondicley Mendes Moraes
Cidopfer Terraplanagem e Construção Ltda ME
Contratado